



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 194 /  
Estado de São Paulo

Lei nº 596, de 21 de dezembro de 1973  
(dispõe sobre abertura de um crédito suplemen-  
tar de Cr\$ 13.000,00-treze mil cruzeiros- e =  
dá outras providências)

OFÍCIO N.º  
OBJETO

=====

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa =  
Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições  
legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e ele promulga e =  
sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipi-  
pal, um crédito de Cr\$ 13.000,00(treze mil cruzeiros) para suplemen-  
tar o seguinte crédito especial:

BEM ESTAR SOCIAL (lei nº 561 de 30/04/73)  
SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL  
3120-83-Material de consumo  
Aq. de gêneros alimentícios, roupas, etc..Cr\$ 13.000,00

Artigo 2º-Os recursos necessários à cobertura do presen-  
te crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação do presen-  
te exercício.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

O Senhor Secretário registre e publique com as formalidades de pra-  
xe.

PMS Cruz do Rio Pardo, Em 21 de dezembro de 1973.

JOAQUIM SEVERINO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no livro próprio nº5  
e afixada na portaria da Prefeitura no local  
de costume, na data supra.

Maria Ligia Scachetti  
Aux. Secretária

DIRETORIA GERAL  
P. M. S. C. R. Pardo / / 1973  
  
ELIAS DO CARMO  
D. Geral